PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.538 – 1630

EXTINGUE O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), CRIADO PELA LEI MUNICIPAL No. 1.076 DE 14/12/77, COM A COMPETENTE PASSAGEM PARA A ADMINISTRACÃO DIRETA DE SEUS BENS E SERVICOS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica revogada a Lei Municipal No. 1.076 de 14/12/77, em consequência, extingue o Servico Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criado por ela.

Artigo 2o. - Ficam incorporados ao Município, todos os bens, servicos, ativo e passivo da autarquia, os quais passam à sua administracão direta, procedendo-se, na escrituracão contábil da Prefeitura, aos lancamentos e mutacões correspondentes.

Artigo 3o. - Fica criado, na estrutura orgânica do Município, o Departamento Municipal de Água e Esgoto/DMAE, o qual, sem solucão de continuidade no funcionamento, terá o mesmo encargo da prestacão de servicos de água e esgoto prestados pela autarquia extinta, cabendo ao Chefe do Executivo nomear o Diretor desse órgão, nos mesmos termos da organizacão em vigor para a direcão dos demais Departamentos.

Artigo 4o. - Todo o pessoal administrativo, integrante da autarquia, passa imediatamente, sem acréscimo ou decréscimo de direitos e obrigacões que atualmente lhes cabe, a servidores da Prefeitura.

Artigo 5o. - Fica em vigor, como organizacão interna do Departamento Municipal de Água e Esgoto, ora criado, no que não contrariar esta Lei e a organizacão municipal no seu todo, o regulamento do mesmo, aprovado pelo Decreto Municipal No. 461 de 05/01/88.

Artigo 6o. - Revogadas as disposicões em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 15 de Outubro de 1991.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal